



PROCESSO SELETIVO 2020
EDITAL Nº 05/2020 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
Abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao
Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário Autônomo do Brasil
– UniBrasil.

Recomendado pela **CAPES**, Portaria nº 73, de 17 de janeiro de 2007.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito, nos termos normativos e regimentais aplicáveis à espécie, torna públicas as seguintes regras e instruções para o Processo de Seleção de Candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil, para o período letivo de 2020.

1. DAS VAGAS

Serão ofertadas, ao todo, **10 (dez) vagas para o Mestrado** na área de concentração “Direitos Fundamentais e Democracia”. Serão ofertadas, ao todo, **5 (cinco) vagas para o Doutorado** na área de concentração “Direitos Fundamentais e Democracia”.

Ingressarão no Programa os candidatos aprovados e habilitados que efetivarem sua matrícula nos prazos estabelecidos e os candidatos aprovados e não habilitados que, no caso de desistência dos primeiros, forem chamados para efetivar matrícula, respeitados o limite de vagas e a ordem de notas.

2. DOS CANDIDATOS

Poderão participar do processo seletivo para o Mestrado (ano letivo 2020):

- a)** Bacharéis em Direito ou áreas afins (ciência política, economia, sociologia, antropologia, filosofia, história, relações internacionais, entre outras), cujo Diploma tenha sido expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada e com curso autorizado pelo MEC;
- b)** Graduandos em Direito ou áreas afins que concluirão o curso em 2019, mediante

apresentação de certificado que ateste essa informação e que tenha sido expedido por IES devidamente credenciada e com curso autorizado pelo MEC;

c) Estrangeiros portadores de diplomas equivalentes obtidos no exterior, desde que estejam em situação de permanência regular no Brasil.

Poderão participar do processo seletivo para o Doutorado (ano letivo 2020):

a) Mestres em Direito ou áreas afins (ciência política, economia, sociologia, antropologia, filosofia, história, relações internacionais, entre outras), cujo Diploma tenha sido expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada e com curso autorizado pelo MEC;

b) Mestres em Direito ou áreas afins que concluíram o mestrado em 2019, mediante apresentação de certificado que ateste essa informação e que tenha sido expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada e com curso autorizado pelo MEC;

c) Estrangeiros portadores de diplomas equivalentes obtidos no exterior, desde que estejam em situação de permanência regular no Brasil.

Todos os candidatos (Mestrado e Doutorado) deverão apresentar um projeto de pesquisa coerente com a área de concentração e uma das Linhas de Pesquisa do Programa (<https://www.unibrasil.com.br/cursos/mestrado-e-doutorado/>)

3. DO VALOR DO INVESTIMENTO

O Curso de Mestrado em Direito tem o custo total correspondente a 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 2.336,43 (dois mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), com vencimento no dia 6 (seis) de cada mês.

Com intuito de incentivar o pagamento antecipado das parcelas, aos alunos não oriundos de convênios, estabelece-se que se o pagamento for realizado, antecipadamente, isto é, no primeiro dia de cada mês, a parcela será no valor de R\$ 2.172,87 (dois mil e cento e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Para o pagamento integral e à vista do Curso de Mestrado em Direito, aos alunos não oriundos de convênios, no ato da matrícula, será concedido um desconto de 15%

(quinze por cento) e, assim, será aceito o valor de R\$ 71.494,75 (setenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

O Curso de Doutorado em Direito tem o custo total correspondente a 48 (quarenta e oito) parcelas de R\$ 2.678,00 (dois mil, seiscentos e setenta e oito reais), com vencimento no dia 6 (seis) de cada mês.

Com intuito de incentivar o pagamento antecipado das parcelas, aos alunos não oriundos de convênios, estabelece-se que se o pagamento for realizado, antecipadamente, isto é, no primeiro dia de cada mês, a parcela será no valor de R\$ 2.544,10 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

Para o pagamento integral e à vista do Curso de Doutorado em Direito, aos alunos não oriundos de convênios, no ato da matrícula, será concedido um desconto de 10% (dez por cento) e, assim, será aceito o valor de R\$ 115.689,60 (cento e quinze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

O investimento total do Curso de Mestrado como o de Doutorado é devido em sua integralidade, independentemente do momento de sua conclusão e/ou de eventual concessão de dispensa de crédito, por força de aproveitamento de disciplina já cursada neste ou em outro Programa de Pós-Graduação.

As parcelas poderão sofrer majoração, na forma estabelecida em lei.

Serão cobradas dos mestrandos e doutorandos taxas para rematrícula semestral, expedição de diplomas, certidões, históricos escolares e outros documentos, nos termos fixados pela regulamentação institucional.

4. DAS INSCRIÇÕES

Período: As inscrições poderão ser realizadas do dia **06/03/2020** a **12/03/2020**, das 08h00m às 21h30, podendo a Coordenação do PPGD, se julgar necessário, prorrogar este período, redefinindo as datas subsequentes.

Inscrições Online

[Mestrado](#)

[Doutorado](#)

Taxa de inscrição:

Mestrado: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Doutorado: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Forma de cobrança da inscrição: O boleto deverá ser impresso no ato da inscrição.

5. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em três etapas que se desdobram do seguinte modo:

5.1 MESTRADO

ETAPA I – INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para homologar a inscrição realizada no site do UniBrasil o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- (a) Cópia frente e verso do Diploma do Curso de Graduação devidamente registrado ou do Certificado de Conclusão de Curso, ou ainda, da comprovação da condição de provável formando(a) em 2019 (autenticada por Cartório ou pela Secretaria no momento em que se der a apresentação do documento original);
- (b) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- (c) Cópia da Carteira de Identidade;
- (d) Cópia do CPF;
- (e) Uma foto 3X4 recente;
- (f) *Curriculum Lattes* atualizado de acordo com as atividades profissionais e acadêmicas realizadas até o momento;
- (g) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00;
- (h) Projeto de pesquisa contendo os seguintes itens: (i) tema proposto, (ii) delimitação e justificativa do tema, (iii) demonstração de vinculação com a Área de Concentração e com as Linhas de Pesquisa ofertadas pelo Mestrado, (iv) bibliografia de referência (anexo I);

(i) Declaração de disponibilidade de tempo para o Programa (anexo II);

Observações:

1ª) A apresentação, pelo(a) candidato(a), dos itens relacionados neste Edital nas formas por este previstas será condição para o deferimento da inscrição.

2ª) A Coordenação do PPGD divulgará até o dia **13.03.2020** a lista das inscrições deferidas, no site do Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil (<https://www.unibrasil.com.br/cursos/mestrado-e-doutorado/>), podendo, ainda, veicular esse resultado nos demais meios que julgar pertinentes.

3ª) O indeferimento da inscrição exclui automaticamente o candidato, sem direito à devolução de valores.

ETAPA II – AVALIAÇÃO ORAL E ENTREVISTA PERANTE A BANCA DE SELEÇÃO

Nesta etapa, os candidatos com inscrições deferidas realizaram avaliação oral e entrevista perante a Banca de Seleção.

Na avaliação oral a Banca formulará questões sobre as obras abaixo designadas:

- (1) GROS, Frédéric. **Desobedecer**. São Paulo: Ubu Editora, 2018. (p. 9-36).
- (2) PUGLIESE, William Soares. **Princípios da Jurisprudência**. Belo Horizonte: Arraes, 2017, Capítulo 1.
- (3) REZER, Morgana Mezalira; FORTES, Vinícius Borges. **A internet das coisas na sociedade de risco: uma análise a partir do direito à privacidade**. In: LIMBERGER, Têmis; CARMO, Valter Moura do; ROVER, Aires José. (Org.). *Direito, Governança e Novas Tecnologias I*. 27 ed. Porto Alegre: CONPEDI, 2018, v. 1, p. 98-117.
- (4) SCHIER, Paulo. **Presidencialismo de coalizão: contexto, formação e elementos na democracia brasileira**. Curitiba: Juruá, 2017.

Na entrevista a Banca avaliará os perfis dos candidatos, Currículo *Lattes* e projetos de pesquisa com o objetivo de atender aos interesses de coerência e aderência com as linhas de pesquisa e objetivos do Programa de Pós Graduação.

Esta entrevista consiste em arguição oral e individual dos candidatos a respeito: (i) da coerência da pesquisa proposta em relação à área de concentração e uma das linhas

de pesquisa do Programa; (ii) da sua capacidade para a realização de pesquisas; (iii) das suas aptidões acadêmicas demonstradas pelas atividades já realizadas; (iv) da disponibilidade de tempo para dedicação ao Programa e à pesquisa acadêmica.

Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que auferirem a nota mínima 7,0 (sete inteiros). Dentre estes, serão considerados habilitados para a matrícula, os 10 (dez) primeiros colocados na ordem decrescente de notas, e não habilitados para matrícula os restantes.

Se houver empate de notas no 10º (décimo) lugar da classificação, será usado para desempate o critério do maior tempo da titulação de Bacharel em Direito ou áreas afins e da formação acadêmica e curricular.

Data das entrevistas: As entrevistas serão realizadas no dia **14.03.2020**, no Bloco 6, do Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil, devendo todos os candidatos chegarem ao local conforme horário previamente divulgado, a partir das 08h00, podendo as entrevistas estenderem-se pelo tempo que a Banca julgar necessário. No caso de a Banca de Seleção não conseguir entrevistar todos os candidatos nesta data, as entrevistas faltantes serão postergadas para as 9 horas da manhã do dia útil seguinte, nas mesmas condições acima descritas.

Resultado da Etapa II: O resultado desta etapa será divulgado no dia **16.03.2020**, a partir das 17 horas, no site <https://www.unibrasil.com.br/cursos/mestrado-e-doutorado/> e nos demais meios de veiculação que a Coordenação do PPGD julgar necessários.

ETAPA III – EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Os candidatos aprovados deverão se submeter ao exame de proficiência em uma das seguintes línguas estrangeiras: inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão.

Esse exame, **de caráter não eliminatório para fins de seleção**, é realizado anualmente e consiste em prova escrita que avaliará a aptidão do candidato para tradução e interpretação de textos jurídicos na língua eleita sem consulta a material de

apoio, excepcionando-se a possibilidade de consulta a dicionários monolíngues. Será considerado apto o candidato que auferir nota mínima de 7,0 (sete inteiros).

Data da prova: Essa prova será realizada no dia **18.04.2020** às 9 horas, com duração de quatro horas. O candidato deverá estar presente às 8h30m, na entrada do Bloco 6 do Curso de Direito do Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil, para identificação e demais providências. Após este horário não será permitido o acesso aos locais de prova.

Observações:

- a) Se não for aprovado no exame proficiência realizado na data deste edital, o candidato poderá se submeter a novo exame que será realizado durante o processo seletivo do ano seguinte;
- b) A aprovação em exame de proficiência é condição necessária para a defesa pública da dissertação.

Resultado da Etapa III: O resultado desta etapa será divulgado até o dia **24.04.2020**, a partir das 17 horas, no site <https://www.unibrasil.com.br/cursos/mestrado-e-doutorado/> e nos demais meios de veiculação que a Coordenação do PPGD julgar necessários.

5.2 DOUTORADO

ETAPA I – INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para homologar a inscrição realizada no site do UniBrasil o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- (a) Cópia frente e verso do Diploma ou documento comprobatório de conclusão do Mestrado, emitidos de forma válida por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação e pela Capes (autenticada por Cartório ou pela Secretaria no momento em que se der a apresentação do documento original);
- (b) Cópia do Histórico do Mestrado;
- (c) Cópia da Carteira de Identidade;

- (d) Cópia do CPF;
- (e) Uma foto 3X4 recente;
- (f) Currículo *Lattes* atualizado de acordo com as atividades profissionais e acadêmicas realizadas até o momento;
- (g) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00;
- (h) Projeto de tese contendo os seguintes itens: (i) tema proposto, (ii) delimitação e justificativa do tema, (iii) demonstração de vinculação com a Área de Concentração e com as Linhas de Pesquisa ofertadas pelo Programa, (iv) bibliografia de referência (anexo I);
- (i) Declaração de disponibilidade de tempo para o Programa (anexo II);
- (j) Comprovante do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira realizado no Mestrado.

Observações:

1ª) A apresentação, pelo(a) candidato(a), dos itens relacionados neste Edital nas formas por este previstas será condição para o deferimento da inscrição.

2ª) A Coordenação do PPGD divulgará até o dia **13.02.2020** a lista das inscrições deferidas, no site do Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil (<https://www.unibrasil.com.br/cursos/mestrado-e-doutorado/>). O resultado poderá, ainda, ser veiculado por outros meios apropriados.

3ª) O indeferimento da inscrição exclui automaticamente o candidato, sem direito à devolução de valores.

ETAPA II – AVALIAÇÃO ORAL E ENTREVISTA PERANTE A BANCA DE SELEÇÃO

Nesta etapa, os candidatos com inscrições deferidas realizaram avaliação oral e entrevista perante a Banca de Seleção.

Na avaliação oral a Banca formulará questões sobre as obras abaixo designadas:

- (1) BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001. Capítulo 1 (p. 25-69).
- (2). BULMAN-POZEN, Jessica; POZEN, David E. **Obediência Incivil**. *Revista Direitos Fundamentais e Democracia*, v. 23, n. 2, maio-agosto/2018
- (3) MITIDIERO, **Precedentes: da persuasão à vinculação**. São Paulo: Revista dos Tribunais. Parte 1.
- (4) NOVAIS, Jorge Reis. **Direitos Fundamentais: trunfos contra a maioria**. Coimbra:

Coimbra Editora, 2006. Capítulo 1.

Na entrevista a Banca avaliará os perfis dos candidatos, Currículo *Lattes* e projetos de pesquisa com o objetivo de atender aos interesses de coerência e aderência com as linhas de pesquisa e objetivos do Programa de Pós Graduação.

Esta entrevista consiste em arguição oral e individual dos candidatos a respeito: (i) da coerência da pesquisa proposta em relação à área de concentração e uma das linhas de pesquisa do Programa; (ii) da sua capacidade para a realização de pesquisas; (iii) das suas aptidões acadêmicas demonstradas pelas atividades já realizadas; (iv) da disponibilidade de tempo para dedicação ao Programa e à pesquisa acadêmica.

Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que auferirem a nota mínima 7,0 (sete inteiros). Dentre estes, serão considerados habilitados para a matrícula, os 5 (cinco) primeiros colocados na ordem decrescente de notas, e não habilitados para matrícula os restantes.

Se houver empate de notas no 5º (quinto) lugar da classificação, será usado para desempate o critério do maior tempo da titulação de Bacharel em Direito ou áreas afins e da formação acadêmica e curricular.

Data das entrevistas: As entrevistas serão realizadas no dia **14.03.2020**, no Bloco 6, do Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil, devendo todos os candidatos chegarem ao local conforme horário previamente divulgado, a partir das 10h00, podendo as entrevistas estenderem-se pelo tempo que a Banca julgar necessário. No caso de a Banca de Seleção não conseguir entrevistar todos os candidatos nesta data, as entrevistas faltantes serão postergadas para as 9 horas da manhã do dia útil seguinte, nas mesmas condições acima descritas.

Resultado da Etapa II: O resultado desta etapa será divulgado no dia **16.03.2020**, a partir das 17 horas, no site <https://www.unibrasil.com.br/cursos/mestrado-e-doutorado/> e nos demais meios de veiculação que a Coordenação do PPGD julgar necessários.

ETAPA III – EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Os candidatos ao Doutorado aprovados deverão se submeter ao exame de proficiência de sua segunda língua estrangeira, devendo escolher entre uma das seguintes: inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão. Como se trata de exame para atestar o conhecimento de uma segunda língua estrangeira, é necessário que a escolha seja de uma diversa da que foi realizada no Mestrado.

Esse exame, **de caráter não eliminatório para fins de seleção**, é realizado anualmente e consiste em prova escrita que avaliará a aptidão do candidato para tradução e interpretação de textos jurídicos na língua eleita sem consulta a material de apoio, excepcionando-se a possibilidade de consulta a dicionários monolíngues. Será considerado apto o candidato que auferir nota mínima de 7,0 (sete inteiros).

Data da prova: Essa prova será realizada no dia **18.04.2020** às 9 horas, com duração de quatro horas. O candidato deverá estar presente às 8h30m, na entrada do Bloco 6 do Curso de Direito do Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil, para identificação e demais providências. Após este horário não será permitido o acesso aos locais de prova.

Observações:

- a) Se não for aprovado no exame proficiência realizado na data deste edital, o candidato poderá se submeter a novo exame que será realizado durante o processo seletivo do ano seguinte;
- b) A aprovação em exame de proficiência é condição necessária para a defesa pública da tese.

Resultado da Etapa III: O resultado desta etapa será divulgado até o dia **24.04.2020**, a partir das 17 horas, no site <https://www.unibrasil.com.br/cursos/mestrado-e-doutorado/> e nos demais meios de veiculação que a Coordenação do PPGD julgar necessários.

6. DA MATRÍCULA E DO INÍCIO DAS AULAS

Matrícula: Deverá ser efetivada no período de **16.03.2020 a 17.03.2020**, na Secretaria do Programa de Pós Graduação em Direito – Mestrado e Doutorado- do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil, Bloco 06.

*É obrigatória a apresentação do **CURRÍCULO LATTES** devidamente atualizado, ver: <http://lattes.cnpq.br/index.htm>.

Início das aulas: março de 2020

Os candidatos selecionados que não efetuarem as matrículas, dentro do período estabelecido, perderão automaticamente as respectivas vagas, podendo a Instituição preenchê-las com os candidatos imediatamente seguintes da lista de classificação. Em havendo vagas remanescentes, essas poderão ser preenchidas por intermédio de processo seletivo simplificado divulgado mediante portaria do Programa.

7. DAS BOLSAS

Serão ofertadas vagas para bolsa de pós-graduação, que consiste no pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, e vagas para a bolsa que consiste em auxílio de pagamento de taxas escolares, cujos valores deverão ser repassados à Instituição de Ensino, em substituição ao pagamento das mensalidades. Tais bolsas e auxílios serão disponibilizados pelo Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares (PROSUP), aos Mestrandos e Doutorandos regularmente inscritos no PPGD, de acordo com o Ofício nº 578/2019-CPG/CGSI/DPB/CAPES, de 11 de junho de 2019.

O Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP – tem por objetivo apoiar discentes de programas de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos por Instituições Particulares de Ensino Superior, contribuindo para a formação e manutenção de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos de alto nível, imprescindíveis ao desenvolvimento do País.

A concessão e manutenção dos benefícios submete-se às condições estabelecidas pela CAPES, inclusive quanto ao número de bolsas, não sendo de responsabilidade do

Programa.

Serão cobradas dos mestrandos e doutorandos taxas para rematrícula semestral, expedição de diplomas, certidões, históricos escolares e outros documentos, nos termos fixados pela regulamentação institucional.

8. DEVOLUÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS

A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição na Secretaria do PPGD do Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil até 60 (sessenta) dias após o início do curso.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de seu desconhecimento. As importâncias pagas não serão devolvidas. O processo de seleção ora divulgado somente terá validade para o curso que se iniciará no ano letivo de 2020.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e alternadamente, pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, não cabendo recurso em nenhuma etapa do processo seletivo ou depois deste.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Secretaria do PPGD do Centro Universitário do Brasil – UniBrasil
(Bloco 06)

Rua Konrad Adenauer, 442, Tarumã CEP

82.821-020 - Curitiba - PR

Fone: (041) 3361-4315

Site na internet:

<https://www.unibrasil.com.br/cursos/mestrado-e-doutorado/>

E-mail: ppgd@unibrasil.com.br

Curitiba, 06 de março de 2020

Handwritten signature in black ink on a light yellow background, consisting of the initials 'B. M. L.' in a cursive style.

PROF. DR. BRUNO MENESES LORENZETTO

COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO
BRASIL - UNIBRASIL